



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ. 03.503.638/0001-33

**DECRETO Nº 048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“DECRETA RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.”**

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 24 de Dezembro de 2018 a 13 de Janeiro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**§1º** – O PSF considerando às atividades de emergência do setor público, funciona em regime de plantão.

**§2º** – O Hospital Municipal funcionará normalmente.

**§3º** – Os serviços de limpeza pública funcionarão em regime de plantão, conforme cronograma.

**§4º** – Os serviços de limpeza da Sede da Prefeitura Municipal funcionará em regime de plantão, haja vista a necessidade de alguns setores trabalharem no período de recesso.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 17 de Dezembro de 2018.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL**